

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5 (três e meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1599/2019- DGPC/OD/DRF
DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019367171, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05 a 17/08/19;

1 . PROFAD4 - JOSE RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA - MAT:315508

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 12 (doze) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.620,00(Um mil, seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1600/2019- DGPC/OD/DRF
DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019367266, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCURUI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08 a 11/08/19.;

1 . IPC - JOSE AUGUSTO LOUREIRO RAULINO - MAT:57199540

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1601/2019- DGPC/OD/DRF
DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/366318, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado da Bahia, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 13 a 16/08/19.;

1 . DPC - QUESIA PEREIRA CABRAL DOREA - MAT:5914243

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1602/2019- DGPC/OD/DRF
DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/366760, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO REPARTIMENTO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 08/08/19;

1 . IPC - ORION CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO - MAT:5138302

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1603/2019- DGPC/OD/DRF
DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/365612, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 08/08/19.;

1 . EPC - ADRIANE ELINE ISACKSSON MAGALHAES - MAT:57221675

2 . IPC - NEISON DA COSTA CALIXTO - MAT:5913866

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 461226

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

PAD 003/2017

Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes do Pedido de Reconsideração de Ato nº 2019/172734, DEFIRO o recurso apresentado por MIQUÉIAS DE FREITAS LEÃO, visto que a aplicação de penalidade imposta no PAD nº 003/2017-DGPC/PAD não se harmoniza com as provas constantes nos autos.

Determinar a remessa dos autos à Corregedoria Geral de Polícia Civil para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, cientifique o servidor interessado e promova o arquivamento dos autos. Belém, 18 de julho de 2019.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 461138

PORTARIA Nº 310/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 31/2017-GAB/CORREGEPOL de 30/01/17, que apurou as declarações do Sr. Fábio Silva Barra, o qual acusa a servidora K.B.A.B., mat. nº 57233593, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem de forma inequívoca a ocorrência de transgressão disciplinar, praticada pela servidora sindicada.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 31/2017-GAB/CORREGEPOL de 30/01/17, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 311/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 61/2017-GAB/CORREGEPOL de 10/03/17, que apurou as circunstâncias da fuga da detenta, Celeste Gomes Marques, das dependências da SU Comércio, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 61/2017-GAB/CORREGEPOL de 10/03/17, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 312/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 154/17-GAB/CORREGEPOL de 19/06/17, que apurou a conduta do servidor José Odon Muniz de Araújo, mat. nº 5204720, o qual teria, em tese, agido com arbitrariedade no exercício da função, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO ao servidor José Odon Muniz de Araújo, mat. nº 5204720, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XXXV, ambos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 313/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 161/2017-GAB/CORREGEPOL de 27/06/17, que apurou a conduta do servidor, A.R.M.A., mat. nº 5836964, que teria, em tese, dirigido-se de modo desrespeitoso à subordinado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 161/2017-GAB/CORREGEPOL de 27/06/17, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 314/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 140/18-GAB/CORREGEPOL de 06/06/18, que apurou a conduta do servidor, Luiz Roberto Nicacio da Silva, mat. nº 5361206, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;